

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

ASSESSORIA JURÍDICA

MEMORANDO N° 01/2016

Data: 04/01/2016

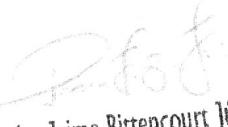
De: Chefe da Assessoria Jurídica

Para: Gabinete da Presidência

Assunto: Processos de Prestação de Contas Executivo Municipal

Por determinação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Vereador Ademar Fernandes de Ornel, vistos e examinados os Processos de Prestação de Contas do Executivo Municipal de Pelotas, Exercícios de 2001 a 2008, os mesmos encontram-se em condições de ser levados ao exame do Plenário da Casa, pelo que deverão ser autuados, um a um, com protocolo individual, e colocados em tramitação no Setor das Comissões, na forma de Decreto Legislativo, para posterior apreciação pelo Plenário, nos termos do que dispõe o Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Pelotas, c/c Art. 141, § 1º, letra “c”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pelotas.

Cumpra-se a determinação do Sr. Presidente.


Pedro Jaime Bittencourt Júnior
Assessor Jurídico
OAB/RS 16921


AB
03
domingos